TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Aprov.

DECRETO - LEI Nº 105 DE 27 DE dezembro DE 1960.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de TREZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$300.000,00), para o custeio da aquisição dos seguintes materiais:

Máquinas e instrumentos	Cr$ 61.100,00
Pneus, camaras de ar, etc.	" 238.900,00

Art. 2 - As despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o artigo 1 serão cobertas com a anulação de igual quantia nas seguintes verbas orçamentárias:

8.12.0 - Pessoal Fixo: 1 Datilógrafo-classe B	Cr$ 56.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo: 1 Oficial Administrativo-classe M	" 29.000,00
8.46.0 - Pessoal Fixo: 1 Veterinário (gratificação)	" 120.000,00
8.82.0 - Pessoal Fixo: 1 Mecanico de Equipamentos pesados-padrão J	" 20.000,00
8.85.1 - Pessoal Variavel: 2 Motorista-referência 20	" 75.000,00

de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 3, das normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 27 de dezembro de 1960.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL